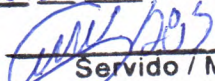


LEI Nº 2.656/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

10/10/22 DOL No 980 Ano XXI

Servido / Mat.

ALTERA ARTIGO DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.460/2019 E
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS PROCURADORES JURÍDICOS
MUNICIPAIS DE BARBALHA, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.460/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ao Procurador Jurídico do Município de Barbalha/CE com curso de especialização, na área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, proveniente de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ser-lhe-á proporcionado um Adicional de Gratificação, por Titulação - AGT, de natureza permanente, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário base, o qual será concedido, automaticamente, no mês de apresentação do competente Certificado.”

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial aos Procuradores Jurídicos Municipais no percentual de 12% (doze por cento), incidente sobre o salário base da categoria.




Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias já previstas do Orçamento Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de setembro corrente ano, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de setembro de 2022.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:
 afixação no átrio do Poder Executivo
 diário oficial
 jornal de grande circulação
 site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha
Barbalha/CE, 23/09/2022


Ézera Cruz S. A. Pinheiro
Procuradora Geral
Município de Barbalha/CE
Portaria nº. 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

ANEXO ÚNICO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS BÁSICOS
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	07	R\$ 5.408,28

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de setembro de 2022.



Guilherme Sampaio Saraiva

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 23/09/2022



Ézera Cruz S. A. Pinheiro
Procuradora Geral
Município de Barbalha/CE
Portaria nº. 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883